



Gabinete da
Presidência

RESOLUÇÃO N° 07/2011

Institui, no âmbito do Estado de Sergipe, a Tabela Mínima de Honorários Advocatícios e dá outras providências.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, V, do Estatuto da Advocacia e da OAB e 111, do Regulamento Geral;

CONSIDERANDO a necessidade premente de promover a atualização da tabela de honorários mínimos a ser praticada em toda base territorial de competência da Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que além dos valores pertinentes à prestação de serviços, se faz necessária a inclusão de novos procedimentos, judiciais, extrajudiciais e administrativos;

CONSIDERANDO que há necessidade de se implementar formas de promover a constante atualização dos valores da tabela de honorários, de forma a impedir a perda do poder aquisitivo causada pela inflação;

CONSIDERANDO que a tabela de honorários é parâmetro para a fixação de honorários do defensor dativo (art. 22, § 1º, EAOAB) e para o arbitramento judicial (art. 22, § 2º, do EAOAB);

RESOLVE baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O advogado deve contratar, por escrito, a prestação dos serviços profissionais, fixando o valor dos honorários, reajuste e condições de pagamento, inclusive no caso de acordo, nunca em valores inferiores aos mínimos constantes nesta Tabela (artigo 41 do Código de Ética e Disciplina da OAB).

I) A forma e as condições de pagamento das custas e encargos, judiciais e extrajudiciais, deverão integrar o contrato.

II) Todas as despesas, judiciais ou extrajudiciais, bem como de locomoção, alimentação, hospedagem, viagem, transporte, certidões, cópias e condução de auxiliares serão suportadas pelo cliente, ao qual deverá o advogado fazer prestação de contas.

III) Salvo estipulação diversa, um terço dos honorários é devido no início do trabalho, outro terço até a decisão de primeiro grau e o restante no final, valores estes que serão atualizados monetariamente.

IV) Nos casos em que a tabela indicar o valor da verba honorária em percentual e, também, em valor determinado, dever-se-á entender o primeiro como sendo o percentual médio e, o segundo, como valor mínimo habitualmente praticado pela classe.

V) Nas ações em que houver condenação ao pagamento de prestações vencidas e vincendas, a porcentagem será calculada sobre o total vencido, acrescido do valor correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se menor o prazo em que forem devidas.

Art. 2º - O contrato de honorários deve conter cláusulas disciplinando, dentre outras, as seguintes matérias:

I) o serviço a ser prestado, o valor, a forma de pagamento e o índice de reajustamento da verba honorária;

II) se a remuneração for composta também de parte variável, esta somente será exigida quando da efetiva satisfação da condição;

III) a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais e demais despesas, inclusive honorários de outros advogados para acompanharem cartas precatórias ou diligências em comarcas distinta daquela em que tramita o feito, bem como o aviamento e a sustentação oral de recursos nos órgãos de Segundo Grau de Jurisdição ou Tribunais Superiores, correm por conta do cliente;

IV) se a causa exigir serviços fora da comarca sede ficará ressalvado ao advogado o direito de executá-lo pessoalmente ou por substabelecimento, arcando o cliente, em qualquer dos casos, com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, bem como as de locomoção, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Salvo ajuste em contrário, o valor dos honorários contratados não compreende os trabalhos de interposição e acompanhamento de recursos em Comarca ou Tribunal diverso daquele em que se desenrola a causa.

Art. 4º - Os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau e interposição ou resposta de recurso para o segundo grau, não estando incluída a sustentação oral perante o tribunal, recurso extraordinário e especial, ação rescisória, rescisão criminal e revista trabalhista, salvo se houver estipulação em contrário.

Art. 5º - Os honorários da sucumbência pertencem ao advogado e não excluem os contratados.

Art. 6º - Os honorários advocatícios devem ser fixados com moderação, atendidos os elementos seguintes:

I) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões versadas;

II) o trabalho e o tempo necessários;

III) a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos, ou de se desavir com outros clientes ou terceiros;

IV) o valor da causa, a condição econômica do cliente e o proveito para ele resultante do serviço profissional;

V) o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente avulso, habitual ou permanente;

VI) o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do advogado;

VII) a capacidade técnica e o renome do profissional;

VIII) a praxe do foro sobre trabalhos análogos.

Art. 7º - O desempenho da advocacia é de meio e não de resultado. Os honorários serão devidos no caso de êxito, ou não, da demanda ou do desfecho do assunto tratado.

Art. 8º - Havendo revogação do mandato, antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, os honorários serão devidos em sua totalidade.

Art. 9º - A realização de acordo entre as partes litigantes não implica redução do valor dos honorários contratados.

Art. 10 - O advogado substabelecido deve ajustar a sua remuneração com o substabelecente.

Art. 11 - Os valores indicados nos anexos desta tabela serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Parágrafo único. Caberá à Diretoria formalizar a atualização monetária dos valores constantes desta tabela, mediante incidência da variação do INPC entre os meses de agosto e julho, devendo efetuar a sua publicação e ampla divulgação, inclusive no seu sítio oficial na internet (www.oabse.org.br).

Art. 12 - A íntegra da Tabela de Honorários será publicada no sítio na internet www.oabse.org.br

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

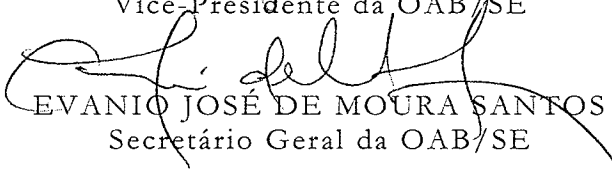
Aracaju(SE), 26 de setembro de 2011.



CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
Presidente da OAB/SE



MAURÍCIO GENTIL MONTEIRO
Vice-Presidente da OAB/SE



EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
Secretário Geral da OAB/SE



ANDREA SOBRAL VILANOVA DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta da OAB/SE



SANDRO MEZZARANO FONSECA
Diretor Tesoureiro da OAB/SE

ANEXO I
ADVOCACIA TRABALHISTA

1) Patrocínio de reclamação trabalhista em defesa do Empregado:

Honorários mínimos de 10% do valor do proveito econômico integral bruto obtido pelo cliente com a condenação, se procedente o pedido ou em caso de transação.

2) Patrocínio de reclamação trabalhista em defesa do Empregador:

2.1) Honorários baseados na elaboração de peças processuais e na prática de demais atos:

2.1.1) O cálculo do valor dos honorários toma por base o número de atos praticados, de acordo com os valores mínimos apostos na tabela abaixo:

Ato praticado	Honorários
Audiência conciliatória	R\$ 273,00
Audiência de Instrução (mesmo inaugural)	R\$ 545,00
Audiências no Ministério Público do Trabalho	R\$ 1.090,00
Audiências em órgãos administrativos	R\$ 1.090,00
Contestação	R\$ 545,00
Elaboração de Ação de consignação em pagamento	R\$ 545,00
Elaboração de Ação cautelar em 1º grau	R\$ 1.090,00
Elaboração de Ação cautelar em 2º grau	R\$ 2.180,00
Elaboração de Reconvencção	R\$ 545,00
Mandado de Segurança	R\$ 2.725,00
Embargos declaratórios em 1º grau	R\$ 273,00
Recurso Ordinário	R\$ 1.090,00
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário ou em Agravo de Petição	R\$ 545,00
Embargos declaratórios em 2º grau	R\$ 545,00
Recurso de Revista	R\$ 2.180,00
Agravo de Instrumento em Recurso de Revista	R\$ 1.090,00
Embargos declaratórios no TST e STF	R\$ 1.635,00
Agravo Regimental	R\$ 2.725,00
Recurso Extraordinário	R\$ 5.450,00
Protocolo de petições em geral não elaboradas pelo Advogado	R\$ 136,00
Recebimento de petições para assinatura e protocolo	R\$ 182,00
Sustentação oral no TRT deste Estado	R\$ 1.000,00
Sustentação oral no TRT de outro Estado	R\$ 2.500,00
Sustentação oral no TST	R\$ 7.000,00
Extração de certidão no Judiciário	R\$ 182,00
Extração de certidão não perante o Judiciário	R\$ 273,00
Carga e devolução de processos	R\$ 136,00
Embargos à Execução	R\$ 545,00
Embargos de Terceiro	R\$ 1.090,00
Exceção de Pre-executividade	R\$ 1.090,00
Extração de Cópias com envio por qualquer meio, inclusive eletrônico.	R\$ 136,00

2.1.2) A elaboração de cálculos ou de qualquer outro trabalho de apoio a atividade advocatícia não tem os seus custos incluídos nos valores acima.

2.2) Honorários baseados na quantidade de processos ativos, com recebimento mensal: Acompanhamento de processos judiciais e administrativos trabalhistas, com elaboração de peças processuais incluída e participação em audiências, sem sustentação oral:

2.2.1) O cálculo do valor mensal dos honorários é feito tomando por base o número de processos judiciais e administrativos ativos no mês em questão, de acordo com os valores apostos na tabela abaixo:

Número de Processos	Valor por Processo
1º e 2º	R\$ 300,00
3º ao 6º	R\$ 200,00
7º ao 10º	R\$ 150,00
11º ao 20º	R\$ 120,00
21º ao 40º	R\$ 100,00
41º ao 80º	R\$ 80,00
81º ao 160º	R\$ 70,00
A partir do 161º	R\$ 60,00

2.2.2) Para fins da apuração do valor mensal, considera-se a data de início de cada processo ou procedimento como sendo a da chegada da notificação, e a data do fim, a da intimação da sua extinção.

2.2.3) Em caso de necessidade de sustentação oral, será acrescido ao valor apurado acima os valores constantes da tabela do item 2.1.1.

2.3) Advocacia Trabalhista em defesa do Empregador por representação, sem elaboração de peças processuais:

2.3.1) O cálculo do valor dos honorários é feito tomando por base o número de atos praticados, de acordo com os valores mínimos apostos na tabela abaixo:

Ato praticado	Honorários
Audiências Inaugurais (conciliatórias)	R\$ 273,00
Audiências de Instrução	R\$ 545,00
Extração de Cópias com envio por qualquer meio, inclusive eletrônico.	R\$ 136,00
Preparo de Instrumento de Agravo, para peça pré elaborada.	R\$ 182,00
Protocolo de petições em geral	R\$ 136,00
Recebimento de petições para assinatura e protocolo	R\$ 182,00
Acompanhamento processual (controle de prazos) sem audiências e sem elaboração de peças - Valor mensal a ser multiplicado pelo número de processos e/ou procedimentos judiciais e administrativos ativos, sem considerar os valores individuais por ato praticado	R\$ 50,00
Extração de certidão no Judiciário	R\$ 182,00
Extração de certidão não perante o Judiciário	R\$ 273,00
Carga e devolução de processos	R\$ 136,00

3) Dissídio Coletivo / Acordo Coletivo:

3.1) Representando Empresas:

R\$ 3.000,00 para até 03 reuniões, acrescido da quantia de R\$ 550,00 por reunião a partir da quarta reunião

3.2) Representando Sindicato de Empresas:

R\$ 3.000,00 para até 03 reuniões, acrescido da quantia de R\$ 550,00 por reunião a partir da quarta reunião

3.3) Representando Sindicatos de Empregados:

R\$ 3.000,00 para até 03 reuniões, acrescido da quantia de R\$ 550,00 por reunião a partir da quarta

4) Ação de Reintegração Trabalhista:

De 10% do valor da causa.

5) Ação de Consignação em pagamento:

De 10% do valor da causa ou o valor de R\$ 2.500,00.

6) Elaboração de Defesa e acompanhamento de Processos decorrentes de aplicação de multas pela DRT:

De 10% sobre o valor da multa ou o valor de R\$ 1.800,00.

7) Comissão de Conciliação Prévia:

7.1) Representando o Empregador:

De 10% do valor do benefício financeiro ou o valor de R\$ 3.000,00.

7.2) Representando o Empregado:

De 10% do valor do benefício financeiro ou o valor de R\$ 1.100,00.

8) Ações de Acidente do Trabalho (ajuizamento ou contestação):

De 15% do valor do benefício econômico conquistado ou postulado.

9) Processo de Execução:

De 10% do valor da execução ou o valor de R\$1.800,00.

10) Embargos à execução ou à penhora:

De 10% do valor da execução ou o valor de R\$ 2.500,00.

11) CONSULTORIA A SINDICATOS CLASSISTAS

11.1 - Sem relação empregatícia:

- Até 500 filiados, R\$ 500,00 para atendimento de 04 horas por semana, acrescidos de 10% do proveito econômico obtido por cada ação judicial.

- De 501 até 1.000 filiados, R\$ 1.000,00 para atendimento de 04 horas por semana, acrescidos de 10% do proveito econômico obtido por cada ação judicial.

- Acima de 1000 filiados, R\$ 1.500,00 para atendimento de 08 horas por semana, acrescidos de 10% do proveito econômico obtido por cada ação judicial.

11.2 Para Sindicatos de Empregadores:

R\$ 4.300,00, para atendimento de 08 horas por semana, acrescidos de 10% do proveito econômico obtido por cada ação judicial.

11.3 - Para confederação de sindicatos:

R\$ 4.300,00, para atendimento de 08 horas por semana, acrescidos de 10% do proveito econômico obtido por cada ação judicial.

ANEXO II

ADVOCACIA ELEITORAL

1) Queixa, Representação ou Impugnação:

R\$ 2.000,00

2) Ação de impugnação de registro de candidatura:

R\$ 3.000,00

3) Ação de investigação judicial eleitoral:

R\$ 3.000,00

4) Ação de impugnação de mandato eletivo:

R\$ 3.000,00

5) Defesa perante juízo eleitoral:

R\$ 5.000,00

6) Defesa por crime eleitoral:

R\$ 5.000,00

7) Defesa perante o TRE:

R\$ 2.500,00

8) Defesa perante o TSE:

R\$ 5.000,00

9) Mandado de Segurança ou *Habeas Corpus*:

R\$ 3.000,00

10) Outros procedimentos ou atos perante a Justiça Eleitoral:

R\$ 1.500,00

ANEXO III
ADVOCACIA CRIMINAL

I - Atuação Extrajudicial

1 – Acompanhamento de inquérito policial:

R\$ 1.500,00;

2 – Acompanhamento de lavratura de auto de prisão em flagrante:

R\$ 1.000,00;

3- Acompanhamento técnico de termo circunstanciado:

R\$ 550,00;

4 – Pedido de arbitramento de fiança pela autoridade policial:

R\$ 550,00;

5 – Acompanhamento de depoimento de vítimas, indiciados, testemunhas ou declarantes, em inquéritos policiais ou outras diligências singulares:

R\$ 550,00;

6 – Análise de processos findos ou em andamento:

R\$ 300,00;

7 - Pareceres escritos:

R\$ 550,00;

8 - Oferecimento de notícia-crime ou representação perante autoridades:
judicial, ministerial ou policial:

R\$ 1.500,00.

Obs. Caso a atuação extrajudicial deva ser realizada pelo profissional no horário noturno, ou seja, entre 18h e 6h, o valor dos honorários previstos para a hipótese respectiva deverá ser acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento).

II – Atuação Judicial

1) Habeas Corpus e Remédios pró-liberdade

1.1 – impetração perante Juízo de Direito de 1.º grau de jurisdição:

R\$ 2.000,00

1.2 - impetração perante Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional
Federal:

R\$ 3.000,00

1.3 – impetração perante Superior Tribunal de Justiça:

R\$ 4.000,00

1.4 - impetração perante o Supremo Tribunal Federal

R\$ 5.000,00

1.5 - Recurso Ordinário Constitucional em sede de Habeas Corpus: metade dos valores mínimos previstos nos itens acima, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso.

1.6 - Pedidos avulsos de relaxamento de prisão em flagrante ou arbitramento judicial de fiança:

R\$ 1.000,00

1.7 - Pedidos avulsos de Liberdade Provisória, Revogação de Prisão Preventiva ou temporária:

R\$ 1.500,00

Obs. Caso os habeas corpus ou demais remédios devam ser impetrados em horário de plantão judicial, os valores previstos especificamente para as hipóteses respectivas deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento).

2) Atuação do advogado em ações penais públicas

2.1 - Defesa técnica em procedimento comum de rito ordinário até sentença penal:

R\$ 6.000,00;

2.2 - Defesa técnica em procedimento comum de rito sumário até sentença penal:

R\$ 5.000,00;

2.3 - Defesa técnica em procedimento comum de rito sumaríssimo até sentença penal:

R\$ 3.000,00;

Defesa técnica em procedimento especial até sentença penal:

R\$ 4.000,00;

Obs. Os honorários advocatícios dos advogados do assistente de acusação serão remunerados em valor equivalente a 70% daqueles estabelecidos como mínimo para a defesa técnica.

3) Atuação nos processos de competência do Tribunal do Júri:

3.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação oral da tribuna durante sessão plenária de julgamento popular:

a) pela defesa técnica: R\$ 15.000,00

b) pelo advogado do assistente de acusação R\$ 10.000,00

3.2 - Só a sustentação da tribuna durante sessão plenária de julgamento popular:

a) pela defesa 7.000,00

b) pela acusação 5.000,00

3.3 - Atuação técnica até a sentença de (im)pronúncia, absolvição sumária ou desclassificação:

- a) pela defesa 8.000,00
- b) pela acusação 5.000,00

3.4 - Pedido de Desaforamento:

R\$ 2.000,00

3.4.1 - Por cada réu a mais, a atuação na sustentação oral da tribuna será remunerada pelo acréscimo de 50% dos valores acima, tanto para defesa, como também para acusação, respectivamente;

3.4.2 - Em caso de repetição da sessão plenária de julgamento, por anulação do julgamento anterior, em se mantendo o mesmo advogado (de defesa ou do assistente), os honorários destes não deverão ser fixados em patamar menor que 70% do valor mínimo previsto para a hipótese.

4) Atuação em ação penal privada

4.1- Atuação na propositura de queixa-crime e acompanhamento técnico até sentença penal:

R\$ 3.000,00;

Obs. O valor dos honorários advocatícios, nas ações penais privadas, remunera tanto o representante do querelante quanto o do querelado, indistintamente.

4.2- Atuação em ação penal privada subsidiária da pública (propositura da queixa-crime e acompanhamento técnico até sentença penal condenatória):

R\$ 5.000,00

5) Ações Penais Originárias

5.1 - Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal:

R\$ 10.000,00

5.2 - Superior Tribunal de Justiça:

R\$ 15.000,00

5.3 - Supremo Tribunal Federal:

R\$ 20.000,00

6) Recursos Criminais ou Ações Autônomas de Impugnação

6.1 - Recursos em Sentido Estrito:

R\$ 3.000,00;

6.2 - Apelação Criminal:

R\$ 3.000,00;

6.3 - Embargos Infringentes:

R\$ 2.500,00;

6.4 - Embargos de Declaração:

R\$ 1.000,00;

6.5 - Agravo Regimental:

R\$ 1.500,00;

6.6 - Recurso Especial:

R\$ 5.000,00;

6.7 - Recurso Extraordinário:

R\$ 6.000,00;

6.8 - Embargos de Divergência:

R\$ 3.000,00;

6.9 - Agravo de Instrumento para admissão de recursos aos tribunais superiores:

R\$ 2.500,00;

6.10 - Carta Testemunhável:

R\$ 1.500,00;

6.11 - Recurso Ordinário Constitucional:

a) para o STJ: R\$ 3.000,00;

b) para o STF: R\$ 5.000,00;

6.12 - Agravo de Execução:

R\$ 1.500,00;

6.13 - Revisão Criminal:

R\$ 5.000,00;

6.14 - Mandado de segurança:

R\$ 3.000,00;

6.15 - Correição Parcial:

R\$ 1.000,00;

6.16 – Reclamação (STJ e STF):

R\$ 3.000,00;

7) Sustentação Oral em Tribunal

7.1 - Sustentação Oral perante Câmaras ou Turmas de Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal:

R\$ 1.000,00;

7.2 - Sustentação Oral perante Turmas Julgadoras do Superior Tribunal de Justiça:

R\$ 2.000,00

7.3 - Sustentação Oral perante Turmas Julgadoras do Supremo Tribunal Federal:

R\$ 3.000,00

Obs. Se a sustentação oral for perante o Pleno ou Corte Especial do Tribunal respectivo, o valor mínimo dos honorários advocatícios deverá ser acrescido de 50%.

8) Outras formas de atuação

8.1 - Incidente de Uniformização

R\$ 2.000,00

8.1 - Representação em 2º grau

R\$ 2.000,00

8.3 - Memorial - em 2º grau:

R\$ 1.500,00

8.4 - Representação por Inconstitucionalidade

R\$ 5.000,00

8.5 – Petições avulsas

R\$ 550,00

8.6 – Despacho pessoal com autoridades

R\$ 1.000,00

8.7 – Diligências em fóruns ou tribunais

R\$ 550,00

Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado de assistente de acusação.

Obs.: 2 - Se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.

Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.

9) Execução Penal

9.1- Comutação:

R\$ 2.500,00;

9.2 - Permissão de Saída ou Saída Temporária:

R\$ 550,00;

9.3 - Remição da Pena:

R\$ 1.000,00;

9.4 - Progressão de Regime:

R\$ 1.500,00;

9.5 - Pedido de Prisão Domiciliar:

R\$ 2.000,00;

9.6 - Livramento Condicional:

R\$ 3.000,00;

9.7 - Conversão da Pena:

R\$ 1.500,00;

9.8 - Excesso ou Desvio da Execução:

R\$ 1.500,00;

9.9 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto:

R\$ 2.500,00;

9.10 - Pedido de reabilitação:

R\$ 2.000,00;

9.11 - Pedido de unificação de pena

R\$ 1.500,00

9.16 - Revogação de medida de segurança

R\$ 3 .000,00

9.16.1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.

9.12.2 - Os valores poderão ser cumulados, desde que haja ajuste escrito.

10) Atuações avulsas durante o procedimento judicial:

10.1 - Defesa Preliminar: R\$ 550,00

10.2 - Audiências

a) Conciliação: R\$ 550,00

b) Admonitórias: R\$ 750,00

c) Instrução: R\$ 1.000,00

10.3 - Alegações Finais:

a) Crime punido com reclusão: R\$ 2.000,00

b) Crime punido com detenção: R\$ 1.000,00

10.4 - Exceções (da verdade, de suspeição, de incompetência do juízo, de litispendência, de ilegitimidade de parte, de coisa julgada ou outras):

R\$ 1.500,00;

10.5 - Conflitos de Jurisdição ou Competência:

R\$ 1.500,00;

10.6 - Restituição de Coisas Apreendidas:

a) Sem impugnação: R\$ 1.500,00;

b) Com impugnação: R\$ 1.500,00;

10.7 - Medidas Assecuratórias (sequestro, hipoteca legal ou arresto de bens)

a) Advogado do ofendido: 10% do valor do bem ou o valor de R\$ 1.500,00;

b) Advogado de defesa: R\$ 1.500,00;

c) Embargos: R\$ 1.500,00;

10.8 - Incidente de falsidade documental:

R\$ 1.500,00;

10.9 – Incidente de Insanidade Mental do Acusado:

R\$ 1.500,00;

10.10 - Ação Civil *ex Delicto*, execução ou liquidação civil da sentença penal condenatória:

10% do valor efetivamente auferido pela parte.

10.10.1 - Esta tabela remunera também, pelos mesmos valores correspectivos, o advogado do assistente de acusação.

10.10.2 - O valor do recurso do *Habeas Corpus* é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.

11 - ADVOCACIA PENAL MILITAR

11 - I - Processo Ordinário:

1.1 – Crimes militares sujeitos a julgamento singular pelo Juiz de Direito da Auditoria Militar (praticados por militares contra civis):

R\$ 5.000,00;

1.2 - Crimes Militares sujeitos a julgamento pelo Conselho de Justiça:

a) Defesa técnica até a apresentação das alegações finais escritas: R\$ 5.000,00

b) Defesa técnica em sessão de julgamento pelo Conselho de Justiça: R\$ 3.000,00

11 - II – Processos Especiais

Deserção:

a) Praças: R\$ 3.000,00

b) Oficiais: R\$ 5.000,00

Insubmissão:

R\$ 4.000,00

11 - III – Ações Judiciais contra atos disciplinares militares

R\$ 3.000,00

11.III.1: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.

11.III.2: Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.

11.III.3: Se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.

11.III.4: No caso de atuações e procedimentos não previstos especificamente nesta categoria deverão ser seguidas as normas e valores já previstos para as situações análogas do processo penal comum.

Representação de autoridades (Delegados de Polícia, membros do Ministério Público e Magistrados)

a) Perante Corregedorias: R\$ 5.000,00

b) Perante Conselhos Nacionais: R\$ 7.500,00

ANEXO IV

ADVOCACIA CÍVEL

GERAL

1 - Procedimento sumário:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor R\$ 2.000,00

2 - Ação Possessória:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 3.500,00

3 - Ação de Usucapião:

De 10 % sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 4.000,00

4 - Ação de divisão ou de demarcação:

De 10 % sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 3.500,00

5 - Ação de nunciação de obra nova:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

6- Extinção de condomínio:

Honorários mínimos de 10% do valor do proveito econômico

7 - Ação Rescisória:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 6.000,00

8 - Ação de Prestação de Contas:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 4.500,00

9 - Embargos de Terceiro:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

10 - Ação de Desapropriação:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 6.000,00

11 - Ação Reivindicatória:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 4.000,00

12- Insolvência civil

R\$ 2.000,00

13 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

14 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica):

R\$1.200,00

15 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica):

R\$2.500,00

16 - Reconvenção:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.250,00

17 - Exceções (em apartado):

R\$1.250,00

18 - Outros incidentes (em apartado ou não):

R\$1.250,00

19 - Intervenção de terceiros:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.000,00

20 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento:

R\$ 2.000,00

21 - Ação declaratória:

21.1 – Autônoma:

R\$2.000,00

21.2 – Incidental:

R\$1.500,00

22 - Processo de execução por quantia certa:

De 10% do valor envolvido ou o valor de R\$ 1.800,00.

23 - Cumprimento de sentença, quando for proposto por advogado não vinculado aos autos do processo principal:

De 10% do valor envolvido ou o valor de R\$ 1.800,00.

24 - Processo de execução para entrega de coisa:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.500,00

25 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer:

R\$ 1.500,00

26 - Embargos do Devedor (obrigação em quantia certa):

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

27 – Impugnação ao cumprimento de sentença:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.800,00

28 - Embargos do Devedor (obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:

R\$2.000,00

29 – Ação Monitória:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

30 - Processo de insolvência civil:

R\$3.000,00

31 - Habilitação de crédito:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.100,00

32 - Medidas cautelares inominadas:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.500,00

33 – Medidas cautelares específicas (Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto):

R\$1.100,00

INQUILINATO

34 - Ação de Despejo:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

35 - Ação de revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 3.000,00

36 - Ação renovatória de locação:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 5.000,00

37 – Extinção ou substituição de fiança:

R\$1.800,00

38- Ação de consignação em pagamento de aluguéis:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

FAMÍLIA

39 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento:

R\$1.500,00

40 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil:

R\$1.500,00

41 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga:

R\$1.500,00

42 - Outros alvarás:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.500,00

43 - Legitimação de filhos:

43.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação:

R\$ 1.100,00

43.2 – judicial:

R\$1.800,00

44 - Adoção:

44.1 - Por escritura pública:

R\$2.500,00

44.2 - Por procedimento judicial:

R\$4.000,00

45- Reconhecimento de filhos:

45.1 - Por escritura pública:

R\$1.100,00

45.2 - Por procedimento judicial:

R\$2.500,00

45.3 - Por procedimento administrativo/cartorário:

R\$1.100,00

46 - Tutela e guarda de menores:

46.1 - Por escritura pública:

R\$1.250,00

46.2 - Em juízo:

R\$2.500,00

47 - Busca e apreensão:

47.1 - Havendo caráter econômico:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de
R\$2.500,00

47.2 - Sem valor econômico:

R\$1.500,00

48 - Pátrio poder:

48.1 - Destituição:

R\$4.000,00

48.2 - Renúncia ou desistência:

R\$4.000,00

49 - Venda judicial de bens de menores:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.200,00.

50 – Interdição:

R\$ 3.000,00

51 - Separação judicial consensual:

R\$ 2.000,00

52 - Separação judicial litigiosa:

R\$ 4.000,00

53 - Conversão de separação judicial em divórcio:

R\$ 1.100,00

54 - Divórcio Consensual:

5% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.500,00

55 – Divórcio Litigioso:

5% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 3.000,00

56 - Restabelecimento de Sociedade Conjugal:

R\$ 1.500,00

57 - Reconhecimento e ou dissolução de união estável consensual:

5% do valor do patrimônio ou o valor de R\$ 2.000,00

58 - Reconhecimento e ou dissolução de união estável litigioso:

5% do valor do patrimônio ou o valor de R\$ 4.000,00

59 - Alimentos:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.800,00

60 - Execução de Sentença de Alimentos:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 1.800,00

61 – Ação de Revisão de Alimentos:

De 10% sobre o valor econômico envolvido ou o valor de R\$ 2.500,00

62 - Guarda e Posse de Menores:

R\$ 3.000,00

63 - Regulamentação de Visitas:

R\$1.500,00

64 - Anulação de Casamento:

R\$4.000,00

65 – Emancipação:

R\$2.000,00

66 - Ação de Investigação de Paternidade:

R\$2.500,00

67 - Ação Negatória de Paternidade:

R\$ 2.500,00

68 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em Inventário e Partilha em dissolução de sociedade conjugal:

R\$3.500,00

INVENTÁRIO, PARTILHA e SOBREPARTILHA:

69- Procedimento administrativo:

percentual de 5% ou o valor de R\$ 1.500,00

70- Procedimento judicial:

percentual de 5% ou o valor de R\$ 3.000,00

RECURSOS

71 - Embargos de Declaração:

R\$1.100,00

72 - Embargos Infringentes:

R\$1.800,00

73 - Agravo de Instrumento:

R\$1.500,00

74 - Agravo Regimental:

R\$1.100,00

75- Incidente de Uniformização de Jurisprudência:

R\$4.000,00

76 - Apelação cível:

R\$2.000,00

77- Recurso Adesivo:

R\$1.500,00

78 - Recurso Especial:

R\$3.000,00

79 - Recurso Extraordinário:

R\$5.000,00

80 - Conflito de Jurisdição:

R\$1.000,00

81 - Reclamação Correcional:

R\$1.000,00

82 – Memorial:

R\$ 800,00

83 - Sustentação oral:

R\$ 1.100,00

84 - Recurso Inominado:

R\$ 800,00

85 - Avocação de processos ou autos:

R\$ 1.200,00

86 - Representação por inconstitucionalidade:

R\$2.000,00

JUIZADOS ESPECIAIS

87 - **Patrocínio da pretensão do autor** - 10% do valor do proveito econômico integral bruto obtido pelo cliente com a condenação, se procedente o pedido ou em caso de transação.

88 - **Patrocínio de defesa do réu** – os honorários mínimos seguem o mesmo modelo para advocacia trabalhista em defesa do empregador, previsto no item 2 do Anexo I, efetuando-se as devidas adaptações, por analogia.

ANEXO V

ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

1 – Postulação Administrativa:

I) 10% sobre o valor econômico da questão ou o valor de R\$1.100,00.

II) Justificação administrativa ou o valor de R\$ 1.100,00.

2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário:

I) Nos casos de postulação de benefícios de prestação continuada, 10% sobre os valores retroativos acrescidos de 01 valor do benefício ou valor de R\$1.200,00;

II) Nos casos de benefício de pagamento único, valor fixo de R\$ 545,00

3- Ações Declaratória, consignatória e de repetição do indébito – 10% ou valor de R\$ 2.500,00

ANEXO VI

ADVOCACIA TRIBUTÁRIA

ESFERA ADMINISTRATIVA

- 1 - Defesa administrativa de primeira instância perante o Conselho de Contribuintes da União, Estado ou Município: 10% (dez por cento) do valor do auto de infração ou o valor de R\$ 1.500,00;
- 2 - Recurso para segunda instância do Conselho de Contribuintes da União, Estado ou Município: 10% (dez por cento) do valor do auto de infração ou o valor de R\$ 1.500,00;
- 3 - Pedido de parcelamento administrativo e acompanhamento do mesmo junto à Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado e Secretaria de Finanças do Município: 10% (dez por cento) do valor do benefício tributário auferido ou o valor de R\$ R\$ 1.500,00;
- 4 - Realização de qualquer outra diligência de outra natureza, da qual resulte a transmissão de informações ou orientações a serem adotadas pelo contribuinte frente ao órgão fiscalizador: R\$ 600,00;

ESFERA JUDICIAL

- 1 - Embargos do devedor e respectivos recursos: 10% do valor questionado ou da vantagem econômica obtida ou o valor de R\$ 2.000,00;
- 2 - Embargos de terceiro e respectivos recursos: 10% do valor questionado ou da vantagem econômica obtida ou o valor de R\$ 2.000,00;
- 3 - Exceção de pré-executividade: 10% do valor questionado ou da vantagem econômica obtida ou o valor de R\$ 1.200,00;
- 4 - Mandado de Segurança e respectivos recursos: 10% do valor questionado ou da vantagem econômica obtida ou o valor de R\$ 2.000,00;

5 – Ação Anulatória e respectivos recursos: 10% do valor questionado ou da vantagem econômica obtida ou o valor de R\$ 2.000,00;

6 – Ação Declaratória: e respectivos recursos: 10% do valor questionado ou da vantagem econômica obtida ou o valor de R\$ 2.000,00;

7 - Realização de qualquer medida processual de outra natureza, ainda que individualizada, sem que importe o acompanhamento até o final do processo: R\$ 600,00;

ANEXO VII

ADVOCACIA COMERCIAL

1 - Requerimento de Recuperação Judicial:

R\$ 3.000,00

2 - Requerimento para Pagamento:

R\$ 1.200,00

3 - Requerimento de Falência:

R\$ 2.000,00

4 - Habilitação de Crédito:

R\$ 1.200,00

5 - Habilitação Retardatária:

R\$ 1.600,00

6 - Embargos à Falência:

R\$ 4.000,00

7 - Extinção de Falência:

R\$ 2.000,00

8 - Assistência ao Falido:

R\$ 1.500,00

9 – Defesa em Falência:

R\$ 4.000,00

ANEXO VIII

**ADVOCACIA NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA
UNIÃO E DO ESTADO**

1 – Honorários em advocacia perante o TCE e o TCU:

R\$ 5.000,00

ANEXO IX
ADVOCACIA EM AÇÕES CONSTITUCIONAIS

1 - Acompanhamento de inquérito civil público:

R\$ 1.500,00

2 – Ação Civil Pública

2.1 Pela entidade proponente da ação civil pública

- Petição inicial e acompanhamento até a sentença:

R\$ 5.000,00

- Recurso: R\$ 2.000,00

2.2 Pela parte ré na ação civil pública

- Resposta e acompanhamento até a sentença: R\$ 5.000,00

- Recurso: R\$ 2.000,00

3- Honorários em Ação de Improbidade Administrativa

Fase preliminar: R\$ 3.000,00

Acompanhamento até a sentença: R\$ 5.000,00

Recurso: R\$ 2.000,00

4 – Mandado de Segurança

R\$ 3.000,00

5 - Mandado de Injunção

R\$ 3.000,00

6 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

R\$5.000,00

ANEXO IX

ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL

1- Parecer

R\$ 500,00

2 - Diligências Profissionais Avulsas:

2.1- Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez:

R\$ 600,00

2.2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez:

R\$ 600,00

3 - Acompanhar cliente a audiência:

3.1 - No cível - cada vez:

R\$ 600,00

3.2 - Na esfera administrativa - cada vez:

R\$ 600,00

3.3 - Na repartição policial - cada vez:

R\$ 600,00

4 - Requerimento ou petições avulsas – cada:

R\$ 500,00

5 - Assistência em escritura pública:

R\$ 750,00

6 - Acompanhamento e diligências para exames periciais:

R\$ 600,00

7 - Exames de papéis, documentos e processos em geral:

R\$ 500,00

8 - Pedidos de certidões:

R\$ 250,00

9 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas:

R\$ 350,00.

10 - Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas:

10.1 - De sociedade anônima:

R\$ 5.000,00

10.2 - De sociedade limitada e assemelhadas:

R\$ 2.500,00

10.3 - De sociedades e associações civis:

R\$ 2.500,00

10.4 - De fundações:

R\$ 4.000,00

10.5 - De loteamentos e respectivos memoriais:

R\$ 4.000,00

10.6 - De locação e arrendamento:

R\$ 2.000,00

11 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:

R\$ 1.500,00

12 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos:

R\$ 1.500,00

13 - Acordos Extrajudiciais:

10% por cento sobre o valor envolvido ou o valor de R\$ 500,00

14 – Diárias de Viagens:

R\$ 200,00

15 - Advocacia mensal ou de partido:

15.1 - Sem vínculo empregatício e sem obrigação de cumprimento de horário de atendimento:

15.1.1 - Em caráter meramente consultivo

R\$ 1.000,00

15.1.2 - Com assistência total na comarca da sede do advogado:

R\$ 1.600,00

15.2 - Com assistência total em comarcas fora da sede do advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estada, alimentação e transporte:

R\$ 2.200,00

16 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais:

R\$ 1.800,00

17 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração:

R\$ 1.300,00

18 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente a 04 horas diárias ou a 20 horas semanais:

R\$ 3.000,00

19 – Condomínios:

19.1 - Convenção ou Regulamento Interno:

R\$ 1.500,00

19.2- Alteração de Convenção ou de Regulamento Interno:

R\$ 1.500,00

19.3 - Representação em Assembléia, para cada condômino:

R\$ 500,00

20 - Alteração de Contrato:

R\$ 1.000,00

21 - Distrato Comercial:

R\$ 1.000,00

22 - Consolidação de Contrato Social:

R\$ 1.000,00

23 - Fusão, cisão, incorporação, transformação:

R\$ 3.000,00

24 - Ato Constitutivo de Sociedades Anônima de capital aberto, fechado ou autorizado:

R\$ 5.000,00

25 - Ato Constitutivo de Cooperativas:

R\$ 3.000,00

26 - Defesa em Inquérito Administrativo:

26.1 - Em que caiba demissão:

R\$ 1.500,00

26.2 - Nos demais casos:

R\$ 1.000,00

26.3 - Recurso:

R\$ 750,00

26.4 - Exame Pericial e Apresentação de Quesitos:

R\$ 750,00